

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS C.N.P.J. 06.113.682/0001-25 PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº. 402 – CENTRO

LEI Nº 546/2016 de 04 de abril de 2016.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes, que a <u>CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte LEI:</u>

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dá denominação ao logradouro público a Rua conhecida como Projetada II, localizada no Bairro Curimatá.

Parágrafo Único: A Rua Projetada II denominar-se-á Rua Gláucio Henrique Feitosa dos Santos.

**Artigo 2º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, em 04 de Abril de 2016.

Antonio Carlos Pereira de Oliveira PREFEITO MUNICIPAL

attitum us